

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 242

Permite a WALDEMAR DOS SANTOS o uso de bem público por tempo in determinado.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

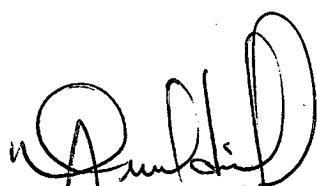
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, permitido ao Sr. Waldemar dos Santos o uso de bem público constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 02 (dois), com área de 1.507,50 m² (um mil, quinhentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), da Planta Geral do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama, onde se localiza o Pôrto Figueira, neste Município.

Art. 2º - A presente permissão terá vigência por tempo indeterminado, cabendo ao favorecido plena liberdade de utilização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, aos 9 dias do mês de dezembro de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARZELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERADO CONFORME

Dec No 201 / 82

Amor
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 31 / 12 / 1976

DE N.º 1076

DAS, Em, 24 / 01 / 1977

Amor
FUNCIONÁRIO